

ARP nº 062/2022  
Pregão nº 069/2022  
Processo nº 2021-7KQ8W

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970 – Bairro: Olaria, Vila Velha/ES, Cep: 29.100-590, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 069/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, OXIMETRIA DE PULSO, ECG E TEMPERATURA, VISANDO ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC.**

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

## **2. DO PREÇO**

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima segunda deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos

termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## **9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo III).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo III).

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão “Proibida a Venda ao Comércio”.

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 10 (dez) dias corridos, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS**

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo III.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### 11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência

### 11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência.
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.



(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

### **14. DA RESCISÃO**

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **15. DOS ADITAMENTOS**

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

### **16. DOS RECURSOS**

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.



## **17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

## **18. DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**LEONARDO CEZAR TAVARES**

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura  
e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**GIORGIO MARIANO DE SOUZA**

Sócio- Comercial DS Produtos Médicos Ltda

**FORNECEDOR**

## ANEXO I – ARP DE Nº 062/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 062/2022, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 069/2022.

### PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 01:

1º) Comercial DS Produtos Médicos Ltda

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252751	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010/DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	UNID	96	EPX	R\$ 175,00	R\$ 16.800,00
2	252752	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120.	UNID	48	EPX	R\$ 175,00	R\$ 8.400,00
3	252753	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 4000	UNID	96	EPX	R\$ 185,00	R\$ 17.760,00
4	252754	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600	UNID	36	EPX	R\$ 175,00	R\$ 6.300,00
5	252755	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10	UNID	96	EPX	R\$ 220,00	R\$ 21.120,00
6	252756	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	UNID	24	EPX	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 74.820,00</b>		

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 02:**

1ª) Comercial DS Produtos Médicos Ltda

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252757	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	UNID	96	EPX	R\$ 238,00	R\$ 22.848,00
2	252758	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UNID	48	EPX	R\$ 285,00	R\$ 13.680,00
3	254042	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DRAGER MODELO VISTA 120. TECNOLOGIA NELLCOR	UNID	28	EPX	R\$ 285,00	R\$ 7.980,00
4	252759	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA GE, MODELO DASH 4000.	UNID	96	EPX	R\$ 240,00	R\$ 23.040,00
5	252760	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA GE, MODELO OMNI 600.	UNID	36	EPX	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
6	252761	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	UNID	96	EPX	R\$ 240,00	R\$ 23.040,00
7	252762	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	UNID	24	EPX	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 103.908,00</b>	

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 07:**

1º) Comercial DS Produtos Médicos Ltda

LOTE 07							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252794	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG COMPLETO 10 VIAS, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA DIXTAL, MODELO EP12.	UNID	12	EPX	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 5.400,00		

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 08:**

1º) Comercial DS Produtos Médicos Ltda

LOTE 08							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252795	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG COMPLETO 10 VIAS, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA PHILIPS, MODELO PAGEWRITER TC-10.	UNID	12	EPX	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 5.400,00		

## ANEXO II – ARP DE Nº 062/2022

### MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_ / 2022.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº \_\_\_\_ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº \_\_\_\_/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº \_\_\_\_.

#### I – DO OBJETO

\_\_\_\_\_ DESCRIÇÃO DO OBJETO \_\_\_\_\_

Marca/referência: \_\_\_\_\_

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

#### II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

#### III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação iNOVA Capixaba

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## ANEXO III – ARP DE Nº 062/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição por Ata de Registro de Preços de ACESSÓRIOS PARA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, OXIMETRIA DE PULSO, ECG E TEMPERATURA, VISANDO ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC.

1.2. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Estadual nº 2.458/2010.

#### 1.3. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):

Especificações do Lote 1									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV
1	252751	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010/DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010 / DX 2021 / DX 2022 / DX 2022+	UND	92	96			27996
2	252752	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120.	MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UND	44	48			28163
3	252753	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 4000	MONITOR MARCA GE MODELO DASH 4000	UND	92	96			22535
4	252754	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5	MONITOR MARCA GE MODELO OMNI 600	UND	32	36			28177

		VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600							
5	252755	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10	MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL MODELO EFFICIA CM10	UND	92	96			28185
6	252756	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	MONITOR MARCA PHILIPS MODELO MP40	UND	20	24			28192
Valor total								R\$	
Especificações do Lote 2									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV
1	252757	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010 / DX 2021 / DX 2022 / DX 2022+	UND	92	96			27997
2	252758	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA	MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UND	44	48			28164



		DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DRAGER MODELO VISTA 120							
3	254042	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DRAGER MODELO VISTA 120. TECNOLOGIA NELLCOR	MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UND	24	28			28224
4	252759	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA GE, MODELO DASH 4000.	MONITOR MARCA GE MODELO DASH 4000	UND	92	96			23507
5	252760	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA GE, MODELO OMNI 600.	MONITOR MARCA GE MODELO OMNI 600	UND	32	36			28179
6	252761	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM;	MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL MODELO EFFICIA CM10	UND	92	96			28186

		COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.							
7	252762	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	MONITOR MARCA PHILIPS MODELO MP40	UND	20	24			28193
Valor total								R\$	
Especificações do Lote 3									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV
1	252763	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010 / DX 2021 / DX 2022 / DX 2022+	UND	44	48			28159
2	252769	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+	MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010 / DX 2021 / DX 2022 / DX 2022+	UND	10	12			28160
3	252764	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM	MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UND	44	48			28165

		VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120						
4	252770	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR DRAGER MODELO VISTA 120	MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UND	10	12		28166
5	252765	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 4000.	MONITOR MARCA GE MODELO DASH 4000	UND	44	48		28172
6	252771	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR GE, MODELO DASH 4000.	MONITOR MARCA GE MODELO DASH 4000	UND	10	12		28173
7	252766	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL,	MONITOR MARCA GE MODELO OMNI 600	UND	20	24		28180

		IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600.						
8	252772	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR GE, MODELO OMNI 600.	MONITOR MARCA GE MODELO OMNI 600	UND	20	24		28181
9	252767	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL MODELO EFFICIA CM10	UND	44	48		28187
10	252773	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL MODELO EFFICIA CM10	UND	10	12		28188
11	252768	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E	MONITOR MARCA PHILIPS MODELO MP40	UND	20	24		28194

		REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40.						
12	252774	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR PHILIPS, MODELO MP40.	MONITOR MARCA PHILIPS MODELO MP40	UND	10	12		28195
13	252800	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, USO ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO NA FAIXA MINIMA DE 27CM X 35CM), NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO DE BORRACHA, DUAS VIAS; BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL CONFORTAVEL, LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANOMETR O DO TIPO ANEROIDE.	Uso em esfigmomanômet ro do tipo aneroide	UND	110	120		28205
14	252801	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, USO OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO NA FAIXA MINIMA DE 35CM X 45CM), NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO DE BORRACHA, DUAS VIAS; BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL CONFORTAVEL, LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANOMETR O DO TIPO ANEROIDE.	Uso em esfigmomanômet ro do tipo aneroide	UND	32	36		28157

15	252802	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, USO OBESO/COXA (CIRCUNFERENCIA DO BRACO NA FAIXA MINIMA DE 45CM X 55CM), NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO DE BORRACHA, DUAS VIAS; BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL CONFORTAVEL, LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANOMETRO DO TIPO ANEROIDE.	Uso em esfigmomanômetro do tipo aneroide	UND	14	18			28158
Valor total								R\$	
Especificações do Lote 4									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV
1	252775	PEÇA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010 / DX 2021 / DX 2022 / DX 2022+	UND	32	36			28161
2	252776	PEÇA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UND	20	24			28169
3	252777	PEÇA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 4000.	MONITOR MARCA GE MODELO DASH 4000	UND	20	24			28175
4	252778	PEÇA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600.	MONITOR MARCA GE MODELO OMNI 600	UND	14	18			28182
5	252779	PEÇA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI,	MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL	UND	20	24			28189

		COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	MODELO EFFICIA CM10						
6	252780	PECA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MODELO MP40.	MONITOR MARCA PHILIPS MODELO MP40	UND	10	12			28196
Valor total								R\$	
Especificações do Lote 5									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV
1	252781	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010 / DX 2021 / DX 2022 / DX 2022+	UND	32	36			28206
2	252787	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL. COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010 / DX 2021 / DX 2022 / DX 2022+	UND	32	36			28162
3	252782	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER, MODELO VISTA 120.	MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UND	32	36			28170
4	252788	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL. COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER, MODELO VISTA 120.	MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UND	32	36			28171
5	252783	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA	MONITOR MARCA GE MODELO DASH 4000	UND	32	36			28176



		ESOFAGICO, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH4000.							
6	252789	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH4000.	MONITOR MARCA GE MODELO DASH 4000	UND	32	36			28178
7	252784	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600.	MONITOR MARCA GE MODELO OMNI 600	UND	20	24			28183
8	252790	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600.	MONITOR MARCA GE MODELO OMNI 600	UND	20	24			28184
9	252785	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILLIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL MODELO EFFICIA CM10	UND	32	36			28190
10	252791	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILLIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL MODELO EFFICIA CM10	UND	32	36			28191
11	252786	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	MONITOR MARCA PHILIPS MODELO MP40	UND	14	18			28197
12	252792	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA	MONITOR MARCA PHILIPS MODELO MP40	UND	14	18			28198

		AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40.							
Valor total								R\$	
Especificações do Lote 6									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV
1	252793	PECA COMPONENTE: SUPORTE PARA CANETA DO ELETROCARDIOGRAFO; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA DIXTAL, MODELO EP12	ELETROCARDIÓGR AFO MARCA DIXTAL MODELO EP12	UND	10	12			21848
Valor total								R\$	
Especificações do Lote 7									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV
1	252794	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG COMPLETO 10 VIAS, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA DIXTAL, MODELO EP12.	ELETROCARDIÓGR AFO MARCA DIXTAL MODELO EP12	UND	10	12			28074
Valor total								R\$	
Especificações do Lote 8									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV
1	252795	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG COMPLETO 10 VIAS, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA PHILIPS, MODELO PAGEWRITER TC-10.	ELETROCARDIÓGR AFO MARCA PHILIPS MODELO PAGEWRITER TC-10	UND	10	12			28199
Valor total								R\$	
Especificações do Lote 9									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV
1	252796	CABO DE FORCA 2P+T, 10A, 250V, COMPRIMENTO MINIMO 1,5M.	Compatível a todos	UND	32	36			28200
2	252797	CABO DE FORCA 2P+T, 20A, 250V,	Compatível a todos	UND	10	12			28201

Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Compatibilidade de Equipamento	Unidade no SIGA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor total	Referência no MV	
Valor total							R\$			
Especificações do Lote 10										
1	252839	VALVULA DE INSUFLAMENTO E ALIVIO DE AR PARA APARELHO DE PRESSOA ARTERIAL, CONFECCIONADA EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, VALVULA UNIDIRECIONAL EM UMA EXTREMIDADE, COM CONTROLE MANUAL DEVENDO PERMITIR UM AJUSTE DE TAXA DE REDUCAO DE PRESSOA PARA 2 A 3 MMHG/S (0,3 A 0,4 KPA); COMPATIBILIDAD E COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANO METRO DE TIPO ANEROIDE.	Uso em esfigmomanômetro do tipo aneroide	UND	56	60			28202	
2	252798	PECA COMPONENTE: PERA PARA APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, FORMATO ANATOMICO E FLEXIVEL, CONFECCIONAD O EM MATERIAL ANTIALERGICO; COMPATIBILIDAD E COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANO METRO DE TIPO ANEROIDE.	Uso em esfigmomanômetro do tipo aneroide	UND	56	60			28203	
3	252799	PECA COMPONENTE: TUBO ESPIRAL PARA CONEXAO COM APARELHO DE PRESSAO; COMPRIMENTO MINIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDAD E COM EQUIPAMENTOS DE	Uso em esfigmomanômetro do tipo aneroide	UND	56	60			28204	

		ESFIGMOMANO METRO DO TIPO ANEROIDE.							
Valor total									R\$

NOTA:

**DEVE SER OBSERVADO ATENTAMENTE A COMPATIBILIDADE: OS ACESSÓRIOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS MARCAS APONTADAS NA COLUNA DE COMPATIBILIDADE OU ORIGINAIS.**

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de fornecedor(es) para aquisição de material de consumo, por meio de Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, bem como por ser mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas, com base no dimensionamento dos estoques necessários para suprir à instituição pelo período de 12 (doze) meses, fundamentadas no Art. 3º, incisos I e II do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 2.2. Os acessórios são imprescindíveis para equipe médica monitorar os sinais vitais dos pacientes. Sem esses acessórios, os pacientes não podem ser internados e cirurgias também não podem ser realizadas.
- 2.3. Considerando a diversidade do parque tecnológico do Hospital Estadual Central e que não foi localizado histórico de compras realizados pela gestão anterior se faz necessária a aquisição de acessórios para monitoração de pressão arterial não invasiva, oximetria de pulso, ECG e temperatura, visando atender às necessidades do Hospital Estadual Central – HEC.
- 2.4. Os acessórios a serem adquiridos precisam obrigatoriamente serem compatíveis com as marcas dos equipamentos em que serão conectados, a falta de compatibilidade não permite a leitura dos parâmetros a serem monitorados dos pacientes.
- 2.5. Estava em andamento o processo sob número 89786688, autuado pelo SEP no dia 14/09/2021, objeto de igual teor, porém, considerando a Portaria iNOVA nº 12/2021 concomitante com a eminente mudança para o exercício de 2022, entende-se melhores tratativas em normatizar as atividades administrativas através do sistema E-Docs.

CÓDIGO MV	CÓDIGO SIGA	PRODUTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE	PARA QUANTO TEMPO
27996	252751	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010/DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	Não existe consumo médio mensal	96	365 DIAS
27997	252757	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DEFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	Não existe consumo médio mensal	96	365 DIAS
28159	252763	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	48	365 DIAS

		MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.			
28160	252769	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS
28161	252775	PECA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28206	252781	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28162	252787	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2021/ DX 2022/ DX 2022+.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28163	252752	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	48	365 DIAS
28164	252758	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DEFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	48	365 DIAS
28224	254042	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DEFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DRAGER MODELO VISTA 120. TECNOLOGIA NELLCOR	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	28	365 DIAS
28165	252764	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	48	365 DIAS
28166	252770	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR DRAGER MODELO VISTA 120	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS
28169	252776	PECA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS
28170	252782	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM	Não existe consumo mensal, considerando que	36	365 DIAS

		EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER, MODELO VISTA 120.	não existe histórico no MV		
28171	252788	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER, MODELO VISTA 120.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
22535	252753	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 4000	4	96	365 DIAS
23507	252759	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DEFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA GE, MODELO DASH 4000.	3	96	365 DIAS
28172	252765	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 4000.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	48	365 DIAS
28173	252771	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR GE, MODELO DASH 4000.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS
28175	252777	PECA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 4000.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS
28176	252783	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH4000.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28178	252789	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH4000.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28177	252754	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28179	252760	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DEFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA GE, MODELO OMNI 600.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28180	252766	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL;	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS

		COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600.			
28181	252772	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR GE, MODELO OMNI 600.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS
28182	252778	PECA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	18	365 DIAS
28183	252784	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS
28184	252790	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO OMNI 600.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS
28185	252755	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10	Não existe consumo mensal	96	365 DIAS
28186	252761	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DEFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	96	365 DIAS
28187	252767	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	48	365 DIAS
28188	252773	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS
28189	252779	PECA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS
28190	252785	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILLIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28191	252791	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILLIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS



28192	252756	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 5 VIAS, INTERICO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS
28193	252762	PECA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF; PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO; COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS
28194	252768	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	24	365 DIAS
28195	252774	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PNI, PACIENTE OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 33CM X 47CM); NYLON, FECHO EM VELCRO; BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR PHILIPS, MODELO MP40.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS
28196	252780	PECA COMPONENTE: CABO EXTENSOR PNI, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MODELO MP40.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS
28197	252786	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	18	365 DIAS
28198	252792	PECA COMPONENTE: SENSOR DE TEMPERATURA AXILIAR, REUTILIZAVEL.COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	18	365 DIAS
21848	252793	PECA COMPONENTE: SUPORTE PARA CANETA DO ELETROCARDIOGRAFO; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA DIXTAL, MODELO EP12	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS
28074	252794	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG COMPLETO 10 VIAS, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA DIXTAL, MODELO EP12.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS
28199	252795	PECA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG COMPLETO 10 VIAS, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA PHILIPS, MODELO PAGEWRITER TC-10.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS
28200	252796	CABO DE FORCA 2P+T, 10A, 250V, COMPRIMENTO MINIMO 1,5M.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28201	252797	CABO DE FORCA 2P+T, 20A, 250V, COMPRIMENTO MINIMO 1,5M.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	12	365 DIAS

28202	252839	VALVULA DE INSUFLAMENTO E ALIVIO DE AR PARA APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, CONFECCIONADA EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, VALVULA UNIDIRECIONAL EM UMA EXTREMIDADE, COM CONTROLE MANUAL DEVENDO PERMITIR UM AJUSTE DE TAXA DE REDUCAO DE PRESSAO PARA 2 A 3 MMHG/S (0,3 A 0,4 KPA); COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANOMETRO DE TIPO ANEROIDE.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	60	365 DIAS
28203	252798	PECA COMPONENTE: PERA PARA APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, FORMATO ANATOMICO E FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIALERGICO; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANOMETRO DE TIPO ANEROIDE.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	60	365 DIAS
28204	252799	PECA COMPONENTE: TUBO ESPIRAL PARA CONEXAO COM APARELHO DE PRESSAO; COMPRIMENTO MINIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANOMETRO DO TIPO ANEROIDE.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	60	365 DIAS
28205	252800	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, USO ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO NA FAIXA MINIMA DE 27CM X 35CM), NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO DE BORRACHA, DUAS VIAS; BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL CONFORTAVEL, LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE 365 DIAS ESFIGMOMANOMETRO DO TIPO ANEROIDE.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	120	365 DIAS
28157	252801	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, USO OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO NA FAIXA MINIMA DE 35CM X 45CM), NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO DE BORRACHA, DUAS VIAS; BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL CONFORTAVEL, LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANOMETRO DO TIPO ANEROIDE.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	36	365 DIAS
28158	252802	PECA COMPONENTE: BRACADEIRA PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, USO OBESO/COXA (CIRCUNFERENCIA DO BRACO NA FAIXA MINIMA DE 45CM X 55CM), NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO DE BORRACHA, DUAS VIAS; BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL CONFORTAVEL, LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANOMETRO DO TIPO ANEROIDE.	Não existe consumo mensal, considerando que não existe histórico no MV	18	365 DIAS

### 3. ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1 A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelo representante do Almoxarifado do HEC, designado para tal finalidade, e pelo representante da Engenharia Clínica.

#### 3.2 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.2.1 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá de duração de 12 (*doze*) meses.

3.2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (*trinta*) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

- substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.2.4 O prazo de entrega dos bens objeto do presente Termo de Referência é de 10 (*dez*) dias úteis, contados DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO assinada pelo Setor de Compras e Engenharia Clínica, em remessa PARCELADA, na Unidade de Almoxarifado, somente em dias úteis de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
- 3.2.5 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (*trinta*) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 3.3 CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO (vide quadro):

<b>AMOSTRAS:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM      (    ) NÃO
PRAZO: 10 dias
LOCAL: Rua São José, 76 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-430
CONTATO: Jéssica Maciel (27) 3636-4709
<b>LAUDO TÉCNICO:</b> (    ) SIM      ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO
ESPECIFICAR:

#### 3.3.1 AMOSTRAS

- 3.3.1.1 O hospital se reserva no direito de solicitar formalmente, do licitante que estiver em primeiro lugar ou daquele que eventualmente o suceder, a apresentação de materiais de amostra do modelo do produto ofertado para testes de aderência, por 10 (*dez*) dias, para avaliação de desempenho, aferição e verificação se os produtos propostos atendem, **NA PRÁTICA CLÍNICA**, às especificações e características técnicas contidas no Edital. O licitante deverá providenciar e cobrir todos os custos envolvidos.
- 3.3.1.2 O Licitante deverá fornecer as amostras no prazo de até 10 (*dez*) dias úteis a partir da solicitação da Unidade de Licitações (pregoeiro) do HOSPITAL. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 3.3.1.3 A quantidade das amostras deverá ser de, no mínimo, 01 (*uma*) unidade por item. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma amostra por item, no que couber.
- 3.3.1.4 As amostras deverão ser encaminhadas ao Setor de Engenharia Clínica, aos cuidados da Supervisão de Engenharia Clínica da Instituição.
- 3.3.1.5 O contato com a Supervisão de Engenharia Clínica da Instituição pode ser realizado através do telefone (27) 3636-4709 ou e-mail [supervisor.engenharia@hec.es.org.br](mailto:supervisor.engenharia@hec.es.org.br).
- 3.3.1.6 As amostras para Análise e Testes de Aderência deverão ser enviadas sem ônus para o HOSPITAL e deverão constar dados completos da referida amostra;
- 3.3.1.6.1 Pregão: nº do pregão, data e número do referido item de acordo com a tabela de produtos;
- 3.3.1.6.2 Fornecedor: nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail; e
- 3.3.1.6.3 Representante: nome, telefone e e-mail.

- 3.3.1.6.4 Identificação clara da compatibilidade de cada amostra com o equipamento onde a mesma será conectada.
  - 3.3.1.6.5 Número do registro na ANVISA quando aplicável.
  - 3.3.1.7 A amostra deverá estar na embalagem original do produto.
  - 3.3.1.8 Quando for o caso, as amostras exigidas passíveis de devolução poderão ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até 30 (*trinta*) dias corridos a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues, após o qual poderão ser descartadas pela CONTRATANTE, sem direito a ressarcimento.
  - 3.3.1.9 Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações detalhadas dos itens cotados, com especial atenção para as marcas e modelos e as devidas compatibilidades.
  - 3.3.1.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
  - 3.3.1.11 Quando realizados, os Testes de Aderência serão realizados da forma que segue:
    - 3.3.1.11.1 Análise, inspeção visual e teste básico funcional;
    - 3.3.1.11.2 Os materiais serão submetidos também às seguintes verificações, no que couber, de acordo com suas características físicas e funcionais:
      - 3.3.1.11.2.1 Existência de alguma irregularidade construtiva.
      - 3.3.1.11.2.2 Avaliação da integridade e perfeita conexão dos conectores.
      - 3.3.1.11.2.3 Resistência mecânica.
      - 3.3.1.11.2.4 Teste com simulador de oximetria de pulso, quando aplicável, para simulação de baixa perfusão, tremura e paciente (adulto, infantil, neonatal e neonatal prematuro) em movimentos, de acordo com cada aplicação pretendida.
      - 3.3.1.11.2.5 Os sensores e cabos serão submetidos a uma sequência de testes que simularão diversas leituras de pressão, temperatura, capnografia, saturação e batimentos cardíacos, quando aplicáveis.
  - 3.3.1.12 Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes de aderência em amostra ou de análise de prospectos, serão arquivados no HOSPITAL/Setor de Engenharia Clínica e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.
  - 3.3.1.13 A Contratante, por intermédio de sua equipe técnica, reserva-se o direito de fotografar todos os equipamentos, inclusive suas partes internas. As fotografias poderão, caso seja necessário, fazer parte do relatório técnico descrito no item anterior. Vale salientar que o relatório do teste de aderência é parte integrante do processo de compra e, portanto, público.
  - 3.3.1.14 A amostra colocada à disposição do HOSPITAL será tratada como protótipo (produto como demonstração), podendo ser manuseada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a outros equipamentos, se aplicável, e submetidos aos testes necessários.
  - 3.3.1.15 O proponente, caso desejar, poderá acompanhar a execução de todos os testes de aderência realizados na amostra, mediante designação de responsável legal pela empresa participante.
- 3.3.2 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 3.3.2.1 A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração do HEC, designada para tal finalidade.

- 3.3.2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (*trinta*) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3.2.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3.2.4 O prazo de entrega dos bens objeto do presente Termo de Referência é de 10 (*dez*) dias úteis, contados DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras, em remessa **PARCELADA**, na Unidade de Almoxarifado, somente em dias úteis de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
- 3.3.2.5 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.3.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 3.4 GARANTIA DO OBJETO

(  ) APLICA

- 3.4.1 A participante vencedora responsável pelo fornecimento dos bens será incumbida pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, arcando com todo custo de logística.
- 3.4.2 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 3.4.3 O licitante deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus a instituição.
- 3.4.4 Durante a garantia, havendo necessidade de remoção ou movimentação, frete, seguro, impostos e taxas, a Licitante se responsabilizará por eventuais custos de remessa, remoção e retorno.
- 3.4.5 Os materiais deverão ter no mínimo **06 (seis) meses de garantia** a partir da data de sua aceitação definitiva.
- 3.4.6 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 3.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(  ) NÃO SE APLICA

#### 4 PAGAMENTO

- 4.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
  - 4.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

- 4.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
- 4.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
- 4.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
- 4.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## 5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

## 6 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 6.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.1.2 Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações:
  - 6.1.2.1 Marca;
  - 6.1.2.2 Fabricante;
  - 6.1.2.3 Modelo;
  - 6.1.2.4 Procedência;
  - 6.1.2.5 Prazo de garantia; e
  - 6.1.2.6 Prazo de validade.
- 6.1.3 Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
- 6.1.4 Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- 6.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 6.1.5.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

### 6.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 7 CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

### 7.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 7.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 7.2.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 7.2.8 Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

### 7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.3.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, (material, equipamento) igual ou semelhante ao indicado no Termo de Referência deste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado do órgão comprador, de produto compatível com o objeto desta licitação.
- 7.3.2 Para os itens aplicáveis, a licitante deverá apresentar o Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção, deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União).
- 7.3.3 Os fornecedores de materiais com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, deverão apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, nos termos do artigo 1º., do Decreto 79.094/77 (que regulamenta a Lei 6.360/76), e Alvará de Licença Sanitária dos estabelecimentos envolvidos na execução da Ata/Contrato, emitido pelo órgão competente de Saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077/13, de 14.08.2013 e com base na competência atribuída a ANVISA.
- 7.3.4 Para os itens aplicáveis, a licitante deverá apresentar o Registro/Certificado emitido pelo INMETRO.

## 8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do serviço será acompanhada pela Supervisão do Setor de Engenharia Clínica do Hospital Estadual Central - HEC, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições do Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.



## 9 GARANTIA DO CONTRATO

( x ) NÃO SE APLICA

## 10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições
- 10.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

( x ) APLICA

- 11.1 Quaisquer alterações que se façam necessárias para adequação das especificações, por parte da CONTRATADA, que não alterem a qualidade do objeto deste Termo, deverão ser submetidas tempestivamente à fiscalização para sua aceitação, caso sejam julgadas pertinentes.
- 11.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste Termo e no Contrato quanto ao procedimento e outras condições.
- 11.3 As sanções por atos praticados durante a execução desta contratação estão previstas no contrato.
- 11.4 Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

## 12 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Engenharia Clínica, do Hospital Estadual Central – HEC, oportunidade em que submetemos a autoridade competente, para que tome ciência em sentido amplo, bem como solicite e autorize a emissão de requisição e reserva, com envio contínuo à comissão permanente de licitação para os tramites pertinentes da lei.

Vila Velha/ES, 21 de junho de 2022

Alzinete do E. S. Rangel Cunha  
Gerente De Infraestrutura E Manutenção  
Fundação Estadual de Inovação em Saúde –  
iNOVA Capixaba

Gabriela Rebecca M. T. Lourenço  
Coord. Arquitetura e Engenharia - GINFRAM  
Fundação Estadual de Inovação em Saúde –  
iNOVA Capixaba

## PROPOSTA COMERCIAL



VILA VELHA, 05 DE AGOSTO DE 2022.

AO  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA**  
RUA SÃO JOSÉ, 76 – CENTRO – VITÓRIA – ES  
CEP 29.010 - 430 TELEFONE (27) 3639-3509  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2022 PROCESSO: 2021-7KQ8W**

**PROPOSTA:**

**LOTE 01**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE. APLICAÇÃO ECG DE 5 VIAS, INTERCO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRÃO IEC. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXITAL, MODELOS DX 2010DX, 2021 DX, 2022 DX, 2022-.	UNIDADE	EPX	96	175,00	16.800,00
02	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE. APLICAÇÃO ECG DE 5 VIAS, INTERCO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRÃO IEC. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER, MODELO VISTA 120.	UNIDADE	EPX	48	175,00	8.400,00
03	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE. APLICAÇÃO ECG DE 5 VIAS, INTERCO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRÃO IEC. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 4000.	UNIDADE	EPX	96	185,00	17.760,00
04	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE. APLICAÇÃO ECG DE 5 VIAS, INTERCO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRÃO IEC. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 600.	UNIDADE	EPX	36	175,00	6.300,00
05	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE. APLICAÇÃO ECG DE 5 VIAS, INTERCO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRÃO IEC. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS DIXITAL, MODELO EFFICA CM10.	UNIDADE	EPX	96	220,00	21.120,00
06	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE. APLICAÇÃO ECG DE 5 VIAS, INTERCO COM CONJUNTO DE RABICHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5M, REUTILIZAVEL, PADRÃO IEC. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MR40.	UNIDADE	EPX	24	185,00	4.440,00
					<b>TOTAL</b>	<b>74.820,00</b>



LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX, GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF, PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO, COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2019/ DX 2020/ DX 2022/ DX 2022+	UNIDADE	EPX	96	238,00	22.848,00
02	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX, GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF, PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO, COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UNIDADE	EPX	48	285,00	13.680,00
03	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX, GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF, PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO, COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA DRAGER MODELO VISTA 120, TECNOLOGIA NELLCOR	UNIDADE	EPX	28	286,00	7.980,00
04	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX, GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF, PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO, COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA GE, MODELO DASH 400	UNIDADE	EPX	96	240,00	23.040,00
05	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX, GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF, PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO, COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA GE, MODELO OMNI 600	UNIDADE	EPX	36	210,00	7.560,00
06	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX, GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF, PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO, COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA OMP16	UNIDADE	EPX	96	240,00	23.040,00
07	PEÇA COMPONENTE: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO, INTERICO, REUTILIZAVEL E LIVRE DE LATEX, GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO CF, PROTECAO CONTRA DESFIBRILACAO, COMPRIMENTO SUPERIOR A 90CM, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MARCA PHILIPS, MODELO M160	UNIDADE	EPX	24	240,00	5.760,00
					<b>TOTAL</b>	<b>103.908,00</b>

FUNDAÇÃO NOVA CAPIXABA - RUA CASTELO BRANCO, 1970 - OLARIA, VILA VELHA - ES, CEP 29.100-590



LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PEÇA COMPONENTE BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PII, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2011/ DX 2022/ DX 2024	UNIDADE	MM	48	66,00	3.168,00
02	PEÇA COMPONENTE BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PII, PACIENTE OBESEO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 30CM X 45CM); NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010/ DX 2011/ DX 2022/ DX 2024	UNIDADE	MM	12	94,60	1.135,20
03	PEÇA COMPONENTE BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PII, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA DRAGER MODELO VISTA 120	UNIDADE	MM	48	66,00	3.168,00
04	PEÇA COMPONENTE BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PII, PACIENTE OBESEO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 30CM X 45CM); NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR DRAGER MODELO VISTA 120	UNIDADE	MM	12	94,60	1.135,20
05	PEÇA COMPONENTE BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PII, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA GE, MODELO DASH 4000	UNIDADE	MM	48	66,00	3.168,00
06	PEÇA COMPONENTE BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PII, PACIENTE OBESEO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 30CM X 45CM); NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR GE, MODELO DASH 4000	UNIDADE	MM	12	94,60	1.135,20
07	PEÇA COMPONENTE BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PII, PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 25CM X 35CM); NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS	UNIDADE	MM	24	66,00	1.584,00

www.comercial.com.br



08	MONITOR MARCA GE, MODELO OMR8 600 PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PHIL. PACIENTE OBESO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 33CM X 47CM), NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR GE, MODELO OMR8 600	UNIDADE	MM	24	94,60	2.270,40
09	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PHIL. PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 25CM X 35CM), NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECCIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10	UNIDADE	MM	48	66,00	3.168,00
10	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PHIL. PACIENTE OBESO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 33CM X 47CM), NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR PHILIPS DIXTAL, MODELO EFFICIA CM10	UNIDADE	MM	12	94,60	1.135,20
11	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PHIL. PACIENTE ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 25CM X 35CM), NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECCIONADA COM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR MARCA PHILIPS, MODELO MP40	UNIDADE	MM	24	66,00	792,00
12	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA COM MANGUITO PARA PHIL. PACIENTE OBESO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO 33CM X 47CM), NYLON, FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS MONITOR PHILIPS, MODELO MP40	UNIDADE	MM	12	94,60	1.135,20
13	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, USO ADULTO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO NA FAIXA MINIMA DE 27CM X 36CM), NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO DE BORRACHA, DUAS VIAS, BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL CONFORTAVEL, LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESTIGMOMANOMETRO DO TIPO ANERCOIDE	UNIDADE	PREMIUM	120	20,48	2.457,60
14	PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, USO OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO NA FAIXA MINIMA DE 35CM X 50CM), NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO DE BORRACHA, DUAS VIAS, BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL CONFORTAVEL, LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM	UNIDADE	PREMIUM	36	38,00	1.368,00



15	EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO AVERSOE. PEÇA COMPONENTE: BRACADEIRA PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, USO OBESO (CIRCUNFERENCIA DO BRACO NA FAIXA MINIMA DE 35CM X 45CM), NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO DE BORRACHA, DUAS VIAS. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL CONFORTAVEL, LAVAVEL, IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL. COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO AVERSOE. <b>OFERECEMOS TAMANHO OBESO 35CM X 45CM.</b>	UNIDADE	PREMIUM	18	38,00	684,00
<b>TOTAL</b>						<b>27.504,00</b>

**LOTE 07**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG COMPLETO 10 VIAS, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA DIXTAL, MODELO EP12.	UNIDADE	EPX	12	450,00	5.400,00

**LOTE 06**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PEÇA COMPONENTE: CABO PACIENTE, APLICACAO ECG COMPLETO 10 VIAS, COMPRIMENTO MINIMO 2,5M, REUTILIZAVEL, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, MARCA PHILIPS, MODELO PAGEWRITER TC-10.	UNIDADE	EPX	12	450,00	5.400,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ATÉ 10 (DEZ) DIAS;

**PRAZO DE ENTREGA:** ATÉ 10 (DEZ) DIAS;

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS;

**VALIDADE DOS MATERIAIS:** 12 (DOZE) MESES;

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 217.032,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS).

Obs.: Em nossos preços estão inclusos todos os custos com recolhimento de impostos e transporte.

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GIORGIO MARIANO DE SOUZA**  
CIDADÃO  
assinado em 29/09/2022 18:03:39 -03:00

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS  
DIRGF - INOVA - GOVES  
assinado em 30/09/2022 09:48:42 -03:00

**LEONARDO CEZAR TAVARES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E  
MANUTENÇÃO  
DIROP - INOVA - GOVES  
assinado em 30/09/2022 09:44:05 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2022 09:48:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP  
- INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-12S5CC>